

Artigo 38.º

Entrada em Vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, sendo publicitado em edital afixado nos lugares do costume.

2 — É revogado o anterior Regulamento do Cemitério da Freguesia e todas as disposições que decidam em contrário ao aqui estipulado.

7/3/2016 — O Presidente da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, *João Carlos da Silva Simões*.

309501213

FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS**Aviso n.º 5182/2016****Homologação das listas unitárias de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, relativas ao procedimento concursal comum publicitado no Aviso n.º 9086/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto (referências A, B, D, E, F e G), e homologadas em reunião de Executivo no dia 07 de abril de 2016, se encontram publicitadas em local visível e público das instalações da sede e delegação da Freguesia, assim como na página eletrónica.

8 de abril de 2016. — O Presidente da Freguesia, *Válter Manuel Antunes Januário*.

309497765

FREGUESIA DE BENAVENTE**Aviso n.º 5183/2016****Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, com o seguinte trabalhador:

Celestino Caetano, com a remuneração de 530,00€, que corresponde à posição 1, nível 1 da tabela remuneratória única, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,27€/dia;

12 de abril de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, *Inês Branco de Almeida Vieira Correia*.

309503377

FREGUESIA DE CAMPOLIDE**Aviso n.º 5184/2016****Lista de candidatos admitidos e excluídos**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para a ocupação de vários postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, e de 1 Assistente Técnico, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto através do Aviso n.º 2892/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que as listas de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas para consulta no «local de estílo» da Junta de Freguesia de Campolide, Rua de Campolide, 24-B, 1070-036 Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica www.jf-campolide.pt, na área de «Recrutamento», para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do procedimento Adminis-

trativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

5 de abril de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Nunes de Almeida Couto*.

309498907

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRADE E CARRALCOVA**Edital n.º 358/2016****Brasão, bandeira e selo**

Carlos David da Fonte Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Grade e Carralcova, do município de Arcos de Valdevez: Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo, da União das Freguesias de Grade e Carralcova, do município de Arcos de Valdevez, considerando o Parecer emitido em 01 de outubro de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 20 de dezembro de 2015, o Parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Grade e Carralcova.

Brasão: escudo de azul, com uma reixa de prata, tendo brocante relicário do Santo Lenho de ouro com dobre-cruz de vermelho; em campanha dois montes de prata carregados de tira ondada de três tiras ondadas de prata e azul. Em chefe, à dextra uma vieira de ouro e à sinistra uma rosa heráldica de ouro botoada de verde e apontada de prata. Coroa mural de prata com três torres. Listel de prata com a legenda a negro: «União das Freguesias de Grade e Carralcova». Bandeira: de amarelo. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro. Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Grade e Carralcova».

12 de abril de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Grade e Carralcova, *Carlos David da Fonte Fernandes*.

309505345

FREGUESIA DO LUMIAR**Despacho n.º 5392/2016****Substituto legal do Presidente**

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia proceder à indicação do seu substituto legal;

Tendo essa designação já tido lugar através do Despacho n.º 8-A/2013, de 25 de outubro, que designou a Secretária Patrocínia César para essas funções, importa, no entanto acautelar, a necessidade de continuidade do funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia do Lumiar no caso da ausência simultânea do Presidente e do seu substituto legal;

Assim, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea *c*) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, determino o seguinte:

1 — É designada como substituta legal do Presidente nas situações de faltas e impedimentos a Secretária da Junta de Freguesia, Patrocínia César.

2 — É designado como segundo substituto legal do Presidente para as situações de faltas e impedimentos da Secretária, o Tesoureiro da Junta de Freguesia, Artur David Cunha Reis, e, na sua ausência, como terceiro substituto legal do Presidente, o vogal Pedro Ângelo.

3 — O disposto no número anterior produz efeitos desde o dia 25 de outubro de 2013, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data.

4 — É revogado o Despacho n.º 8-A/2013, de 25 de outubro.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Pedro Delgado Alves*.

309497262

FREGUESIA DE MAFRA**Aviso n.º 5185/2016****Homologação das listas unitárias de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, relativas ao procedimento concursal comum publicitado no Aviso